**PARECER JURÍDICO**

**AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

**CONCEDE FÉRIAS AO EXMO. SR. VICE-PREFEITO MUNICIPAL NADIR BARRIVIEIRA**

O presente projeto de Decreto legislativo visa a concessão de férias para o Sr. Vice- Prefeito Municipal . Nesse sentido, o art. 34 da Lei Orgânica do Município determina que :

**Art. 34 - É da competência exclusiva da Câmara de Vereadores:**

**VII - autorizar o Prefeito e Vice-Prefeito a se afastarem do Município por mais de 15 (quinze) dias, do Estado, por mais de 10 (dez) dias úteis e do País por qualquer 11 tempo;**

**XII - conceder licença ao Prefeito e Vice-Prefeito para se afastarem dos cargos;**

Em face ao exposto, o projeto é LEGAL e CONSTITUCIONAL, nos termos da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual O PARECER desta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL, estando apto a ser analisado pelo legislativo.

Barra Funda, 11 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jaqueli da Silveira

Assessora jurídica/OAB RS 86.539